

DECRETO Nº. 039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador do Município de Jaqueira, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

Considerando os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Cupira;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

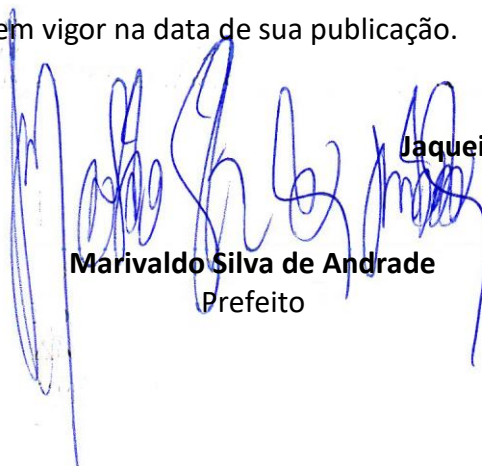
DECRETA

Capítulo 1 **Disposições Gerais**

Art.1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 102.548,39 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art.2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jaqueira, 01 de setembro de 2020.

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito



ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 038/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2008.13.392.1302.2.301	Ações emergenciais destinadas a garantir auxílio financeiro ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência da Pandemia da Covid-19	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Lei Aldir Blanc	500,00
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. outras	Lei Aldir Blanc	36.048,39
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Lei Aldir Blanc	20.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Lei Aldir Blanc	15.000,00
		3.3.90.41.00 - Contribuições	Recursos Próprios	500,00
		3.3.90.41.00 - Contribuições	Lei Aldir Blanc	15.000,00
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a	Recursos Próprios	500,00



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

		Pessoas Físicas		
		3.3.90.48.00 - Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Lei Aldir Blanc	15.000,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Lei Aldir Blanc	1.000,00
			TOTAL	106.048,39

Jaqueira, 01 de setembro de 2020.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito